



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - A.P.A.E.
CGCMF:96041439/0001-31 - Rua Vasco Alves, 434 - Centro (Sede Própria) Fone (55) 3242-1071 - CEP:97573-550 Sant'Ana do Livramento-RS
E-mail: santanadolivramento@apaers.org.br Site: Santlivramentoapae.com.br Instagram: apaesantanense

Personalidade Jurídica Livro «A» nº 01 - Folha 75V nº de ordem 147 em 23-11-64 - Matrícula no MPAS sob nº 19-172-01.136/27 - Filiada a Federação Nacional das APAEs sob nº 22 - Registro no Conselho Nacional do Serviço Social nº 206.893/68 em 14-11-68 - Decreto de Utilidade Pública Municipal nº 05 em 23-06-69 - Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 21739 em 24-05-72 - Registro Secretaria do Trabalho e Ação Social STAS 101519 - Registro Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM sob nº 226/75 - Registro na Fundação Rio-Grandense de Atendimento ao Excepcional - FAERS - sob folha nº 03 em 28-11-79 - Mantenedora da Escola de Educação Especial Caio Cesar Beltrão Tettamanzy - Portaria nº 7941 de 06-04-82 - Decreto de Utilidade Pública Federal nº 94054 de 24-02-87 Processo nº 16510/75 - Registro Conselho Estadual de Educação do RS nº 353

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -
APAE DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

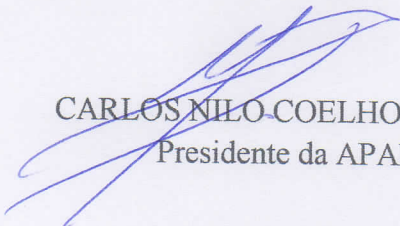
O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2025, (sexta-feira), às 17:00h., em primeira chamada e às 17:30h, em segunda chamada, na sede da Entidade, na Rua Vasco Alves, 434, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o triênio 2026 a 2028;
2. Verificar a qualificação e proclamar os membros do Conselho Consultivo, conforme estabelecido em Estatuto;
3. Aprovar o Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva.
4. Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo se, destes, serem associados há, no mínimo, 1 (um) ano, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art.58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs.)

Observação: As chapas destinadas a concorrer à eleição referida na Ordem do Dia deverão ser registradas na Secretaria da APAE até às 17:00h. do dia 03 de novembro de 2025, impreterivelmente.

Santana do livramento, 21 de outubro de 2025.


CARLOS NILO-COELHO PINTOS
Presidente da APAE